da Fortaleza, aonde ha casas que, com muito dispendio, facilmente podiam ser adaptadas ao fim a que alludo, economisando por isto forma, não só as rendas especiaes que annualmente paga e que representam o juro de alguns contos de reis, como tambem o facilitar pela localisação das repartições, o facil despacho aos municipes que actualmente perdem em hir de humas repartições a outras em logares distantes. Lembra que na mesma edificio possam tambem ser installadas as repartições da Camara e administração do Asylo, propoz que se represente ao Governo Provisorio da Republica, pedindo-lhe para que todas as repartições existentes no concelho sejam installadas no Forte de São Thiago d'esta villa, fazendo-se promptamente as necessarias obras para sua adaptação e installação. Foi approvada. Pelo vogal senhor Manoel Ramos Barreto das Neves, foi proposto que a rua da Praia d'esta villa passe a ser denominada Rua Luiz Lopes dos Santos, prestando-se assim não só um acto de justiça, como tambem perpetuar-se por este forma o nome do grande heroe da Revolução, que pela sua energia, força d'animo e intrepidez, tão como poucos soube inculcar coragem aos desfallecidos, incitando-os com a sua presença e acertadas resoluções a combaterem pelo triumpho da causa republicana. A Camara concordando com o supposto approvou por unanimidade esta proposta. O vogal senhor Joaquim Filippe da Silva propoz 1º Que se avise Joaquim Pinto, a demolir ou reconstruir n'um certo espaço de tempo uma barraca de madeira que tem no sitio do Caminho e que ameaça ruina. A Camara mandou avisar o proprietario a demolir a dita barraca no praso de dez dias, contados da data do aviso. 2º Que se officie ao senhor administrador do Concelho, communicando-lhe que na entrada do Caminho a Sant'Anna estão bastantes monturinhas que devem ser mandadas retirar a bem da saude publica. Foi mandado satisfazer. 3º Que se proceda a uns pequenos reparos no Arco-Adarve da Rua da Praia d'esta villa. Foi approvada. 4º Que em casa da Camara não ha na villa Vereas algum onde possam ser decididos os despachos provenientes de praças que obras e, attendendo a que o unico sitio proprio para tal fim é o que fica junto ao Plano superior do revelim do Forte de São Thiago se represente superiormente o fim de ser concedida a necessaria licença. Foi approvada. 5º Que seja autorisado o jardineiro a vender as flores e plantas que sem prejuizo do embellezamento do jardim possam ser dispendidas. Foi approvado. 6º Que se reduzam, caso possa ser, os ordenados dos dois medicos municipaes e principalmente o do Sub-Delegado de Saude — A Camara reconhecendo que os dois medicos são insufficientes para accudir á população do concelho deliberou, como seja legal a proposta do vogal senhor Silva, reduzir o ordenado do facultativo municipal Bernardino de Senna e Almeida Thomajão a 40$000 reis e o do facultativo João Baptista de Sá e Mello a 25$000 reis, porque com a gratificação de 15$000 reis que percebe como Sub-Delegado de Saude, perfaz igual ordenado ao do outro facultativo, e, com d'esta reducção resulta uma economia de 35$000 reis, deliberou